

Tribunal de Contas da União - TCU: 8º Ciclo da Fiscalização contínua de Folha de Pagamento (RACOM 007.802/2022-6) acerca da atuação dos órgãos e entidades para a apuração de indício de irregularidades identificados em suas folhas de pagamento.							
INFORMAÇÕES ATUALIZADAS PELA AUDITORIA INTERNA DA FUNAG EM 24/02/2023							
Tipo de indício	Órgão	CPF	Situação funcional	Descrição do indício	Providência adotada pela FUNAG	Última manifestação do Controle Externo	Estado
Descumprimento de jornada de trabalho	FUNAG	***.496.56***	EXERCÍCIO DESCENTRALIZADO CARREIRA	Incompatibilidade de jornada de trabalho em vínculos empregatícios de servidor cedido por outro órgão.	Não houve necessidade de adoção de providências por parte da FUNAG, uma vez que o órgão de origem dos referidos servidores providenciou os esclarecimentos necessários.	24/10/2018 - Os esclarecimentos apresentados pela unidade jurisdicionada afastaram a irregularidade, de forma que o indício pode ser arquivado. Exercício descentralizado.	Arquivado
Inobservância do teto constitucional para pensionistas que possuem outro vínculo público	FUNAG	***.368.70***	PENSIONISTA	Os rendimentos dos vínculos como servidor(a) e pensionista, contabilizados conjuntamente, extrapolam o teto remuneratório constitucional em R\$ 14243.06.	Foi encaminhada ao TCU, resposta com a explicação detalhada oriunda da Central SIPEC (Ministério da Economia) sobre o assunto.	27/01/2022 - Ante os esclarecimentos, o indício não se confirmou irregular. A despeito disso, convém manter a ocorrência em monitoramento com vistas a verificar futuro possível violação ao teto.	Em monitoramento pelo TCU
Pensão civil sem ato de concessão	FUNAG	***.803.21***	PENSIONISTA	Pensionista recebendo benefício sem ato de concessão lançado no sistema e-Pessoal do TCU	Foi realizado contato com a Secretaria de Controle Interno do Ministério das Relações (CISSET/MRE) para que o processo fosse encaminhado ao TCU por meio do Sistema e-Pessoal.	29/03/2022 - O TCU continuará monitorando o caso nos próximos ciclos de fiscalização. Caso volte a ocorrer, o indício será devolvido para outros esclarecimentos.	Em monitoramento pelo TCU
Ato de pessoal devolvido ao gestor de pessoal para ser reenviado pelo sistema e-pessoal em 60 dias, em cumprimento ao Acórdão 1414/2021-Plenário	FUNAG	***.244.42***	-	Ato de pessoal devolvido ao gestor de pessoal para ser reenviado pelo sistema e-pessoal em 60 dias, em cumprimento ao Acórdão 1414/2021-Plenário.	Foi realizado um novo ato.	12/11/2021 - Indício arquivado por localização do envio pelo e-Pessoal do ato código 587096.	Arquivado
Inativo sem ato de concessão de aposentadoria	FUNAG	***.086.70***	-	Servidor aposentado sem ato de concessão lançado no sistema e-Pessoal do TCU	Após notificação do indício foi realizado contato entre a FUNAG e o Controle Interno do Ministério das Relações Exteriores - MRE, que proferiu parecer legal e encaminhou o ato de aposentadoria do servidor ao Tribunal Contas da União	18/01/2022 - Foi localizado um novo ato no TCU, por isso o indício será colocado em monitoramento.	Em monitoramento pelo TCU
Servidor sócio gerente/administrador de empresa privada	FUNAG	***.805.46***	-	Servidor qualificado como sócio-gerente ou administrador em empresa privada.	Irregularidade foi considerada procedente e foram adotadas medidas para regularizar a situação.	17/03/2021 - Após análise automática verificou-se que o indício pode ser arquivado pelo(s) seguinte(s) motivo(s): O indício deixou de ser constatado por mais de 3 ciclos de fiscalização.	Arquivado
Auxílio alimentação pago em duplicidade	FUNAG	***.476.95***	ATIVO EM OUTRO ORGAO	Recebimento de auxílio-alimentação em mais de uma fonte pagadora.	Trata-se de Servidor(a) cedido a outro órgão. O servidor é optante pelo recebimento do auxílio alimentação no órgão de exercício, e não percebe o mesmo benefício pela FUNAG. Ocorre que, no mês de novembro de 2019, no momento da nomeação do(a) servidor(a) com nome similar, de forma equivocada, foi incluído para o(a) servidor(a) o benefício de auxílio alimentação. O equívoco foi detectado e, imediatamente, foram adotados os procedimentos necessários para o desconto na folha de pagamento do mês subsequente, nos termos do §2º do art. 46 da lei 8.112/90, conforme registro do SIAPE e ficha financeira do(a) servidor(a).	29/06/2020 - O TCU continuará monitorando o caso nos próximos ciclos de fiscalização. Caso volte a ocorrer, o indício será devolvido para outros esclarecimentos.	Em monitoramento pelo TCU
Descumprimento de jornada de trabalho	FUNAG	***.827.33***	EXERCÍCIO DESCENTRALIZADO CARREIRA	Incompatibilidade de jornada de trabalho em vínculos empregatícios de servidor cedido por outro órgão.	Não houve necessidade de adoção de providências por parte da FUNAG, uma vez que o órgão de origem dos referidos servidores providenciou os esclarecimentos necessários.	24/10/2018 - Os esclarecimentos apresentados pela unidade jurisdicionada afastaram a irregularidade, de forma que o indício pode ser arquivado. Exercício descentralizado.	Arquivado